



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021

1 - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Werley Glicério, Ley do Transito, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e atacadões possuírem carrinhos de compra adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso, a proposição merece prosperar, pois que já assentado no STF a competência do Município para disciplinar comércio local.

Anteriormente a isso, assim conduz o artigo 30, I da CRFB/88 e artigos 50 e 23 da Lei Orgânica de Ipatinga.

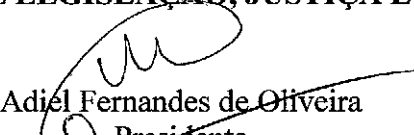
Não havendo criação de despesa para o Executivo, tampouco extrapolação de competência, a matéria em si é apta a ser levada em Plenário pelas justificativas expostas na proposição, que por força do Regimento Interno, é parte integrante do Projeto.

III - CONCLUSÃO:

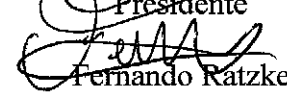
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Adiel Fernandes de Oliveira

Presidente


Fernando Ratzke

Relator

João Francisco Bastos
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

José dos Santos Reis

Presidente

Wellington Gomes Ramos

Vice-Presidente

Antônio Alves de Oliveira

Relator